AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Carta Precatória nº 0800161-54.2019.4.05.8303 (Processo originário nº 0000099-43.2016.4.05.8306)
Exequente: União Federal
Executado: Agroindustrial Ernesto LTDA
Local da diligência: Fazenda Cabeça de Vaca – zona rural de Floresta

No dia **28 de março de 2019 às 10h40min**, em cumprimento ao presente expediente, procedi à PENHORA e AVALIÇÃO do bem a seguir arrolado:

* Área de terra desmembrada da propriedade rural designada "Fazenda Cabeça da Vaca", situada no 1º distrito de Floresta, medindo 250m (duzentos e cinquenta metros) de largura por 400m (quatrocentos metros) de comprimento, perfazendo 10ha; com confrontações delimitadas sob a matrícula nº 4.562 (registro anterior às fls. 62-v, do livro 2-E, sob o nº R1-812), do Cartório de Registro de Imóveis de Floresta.
- **Parâmetros considerados:**

a) **Localização e acesso**: Através da PE390, situando-se a entrada 05 km (cinco quilômetros) após o trevo (Floresta-Serra Talhada-Ibimirim) ao lado esquerdo (em frente a placa da nova sede da Agroindustrial Ernesto). Em seguida, permanecer por estrada vicinal à direita até porteira de cor azul. Permanecer em frente, fazendo conversão à esquerda antes de propriedade cercada com casa de alvenaria. Prosseguir até nova porteira, perfazendo esse trajeto cerca de 02 km (dois quilômetros).

b) **Áreas cultivadas:** Não foram vislumbradas áreas cultivadas, mas tão somente vegetação nativa, preponderantemente algarobas. No entanto, há potencial produtivo em razão da proximidade com o Rio Pajeú.

c) **Benfeitorias**: Área delimitada por cerca em estacas e arame farpado, dispondo de eletrificação e pequeno curral. Foi mencionada, ainda, a existência de uma singela casa de barro, à qual não houve acesso por inexistir trilha até ela.

Observações: Foi noticiado o encerramento das atividades no local há mais de 05 (cinco) anos, de cujo registro resta apenas maquinário deteriorado. Ademais, os galpões e demais instalações não mais remanescem. Relatório fotográfico em anexo.

Para efeito de reavaliação, tomo como base o bem sem gravame, livre e desembaraçado, inclusive de pessoas e coisas.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Presumo que as informações que porventura foram prestadas por terceiros interessados ou desinteressados são verdadeiras e de boa-fé. Para constar, eu, Oficiala de Justiça, abaixo assinado, lavrei o presente auto, que assino.

Juliete Pedrosa Luna Oliveira
Oficiala de Justiça Avaliadora
Mat. 3343

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO - 15/09/2025 20:14:27
https://pje1g.trf5.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112012060100000000138535430
Número do documento: 19112012060100000000138535430